



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3980, de 13 de janeiro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento a servidora, **LIDIANE COLATO MACIEL**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 004465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 13 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI.022.***.***. Data: 13/01/2025 16:08:52

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***. Data: 13/01/2025 16:04:15

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13 / 01 / 2025

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 13 / 01 / 2025

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo